

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001795/2025-91

**Unidade Gestora:** 393014

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

#### DAS PARTES

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº xx.892.707/0007-xx, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 - D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205.905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos Srs. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO** e **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.008216/2024-16 (21440464) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão de quatro veículos, referentes aos Itens 1,2, 5 e 6 do grupo 2, o que equivale a **11,86%** (onze vírgula oitenta e seis por cento) de redução do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 32.698,89 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

2.2.

Grupo	Item	Placa	Marca	Modelo	Ano/Fab	Chassi	Franquia	Prêmio	Reserva orçamentária para pagamento eventual de franquias
	3	RSW7I30	VOLKSWAGEN	TAOS HIGHLINE	2021/2022	8AWBJ6B23NA808571	R\$ 10.204,80	R\$ 1.400,00	
	4	JWO6729	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	1986/1987	9BM345021GB736624	R\$ 3.301,20	R\$ 1.200,00	
	7	RSY0E14	NISSAN FRONTIER	FRONTIER	2022/2023	95PEFL31DSB029415	R\$ 8.722,80	R\$ 1.400,00	
	8	RSY0E74	NISSAN FRONTIER	FRONTIER	2022/2023	8ANBD33F1PL455301	R\$ 8.722,80	R\$ 1.400,00	
	9	RSY5H84	NISSAN FRONTIER	FRONTIER	2022/2023	8ANBD33FXPL455636	R\$ 8.722,80	R\$ 1.400,00	
	10	RSY5H64	NISSAN FRONTIER	FRONTIER	2022/2023	8ANBD33F2PL454545	R\$ 8.722,80	R\$ 1.400,00	
	11	RSY5H74	NISSAN FRONTIER	FRONTIER	2022/2023	8ANBD33F8PL455294	R\$ 8.722,80	R\$ 1.400,00	

2	12	RSZ4J74	NISSAN FRONTIER	FRONTIER	2022/2023	8ANBD33F7PL347328	R\$ 8.722,80	R\$ 1.400,00	R\$ 14.298,89
	13	RSY3J34	NISSAN FRONTIER	FRONTIER	2022/2023	8ANBD33F6PL455357	R\$ 8.722,80	R\$ 1.400,00	
	14	RSZ5H95	VOLKSWAGEN	TCROSS HIGHLINE	2022/2023	9BWB6BF8R4013200	R\$ 6.481,20	R\$ 1.200,00	
	15	RSZ5E55	VOLKSWAGEN	TCROSS HIGHLINE	2022/2023	9BWB6BF0R4013255	R\$ 6.481,20	R\$ 1.200,00	
	16	RSZ5D75	VOLKSWAGEN	TCROSS HIGHLINE	2022/2023	9BWB6BF8R4013228	R\$ 6.481,20	R\$ 1.200,00	
	17	RSZ5I65	VOLKSWAGEN	TCROSS HIGHLINE	2022/2023	9BWB6BF6R4013289	R\$ 6.481,20	R\$ 1.200,00	
	18	RSZ5I95	VOLKSWAGEN	TCROSS HIGHLINE	2022/2023	9BWB6BF2R4013225	R\$ 6.481,20	R\$ 1.200,00	
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.400,00</b>	<b>R\$ 14.298,89</b>
							<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 32.698,89</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 393003

**Fonte de Recursos:** 1000000000;

**Programa de Trabalho:** 26.122.0032.2000.0001;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.69 - Seguros em Geral

**Plano Interno:** DAF 0004

**Nota de Empenho:** 2025NE000374

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 4/DNIT SEDE, de 15 de março de 2023.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**  
Superintendente Regional DNIT/RO

**PAULO ROBERTO DE CARVALHO**  
Representante legal do CONTRATADO

**JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 07/08/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21780788** e o código CRC **9C0E07DA**.

**Referência:** Processo nº 50622.001795/2025-91

SEI nº 21780788



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |